



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 2.118

Referenda as Provisões CEPE n° 033/2002, n° 041/2002 e n° 050/2002, que incluíram, no 2º Concurso Vestibular de 2002 da UFOP, o Curso de Engenharia de Produção, a ser ministrado em João Monlevade/MG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI n° 533, de 16 de maio de 2001; na Portaria do MEC n° 1.297, de 29 de abril de 2002; no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE n° 033/2002, de 19 de maio; n° 041/2002, de 24 de maio, e n° 050/2002, de 05 de junho, que incluíram, **ad referendum** deste Conselho, no 2º Concurso Vestibular de 2002 desta Universidade, o Curso de Engenharia de Produção, a ser ministrado em João Monlevade/MG., e determinaram que o processo de seleção desse Curso cumpra o disposto na Resolução CEPE n° 2.075 e nos Edital COPEPS n° 002/2002 e n° 003/2002, que dispõem sobre o 2º Concurso Vestibular de 2002, com a seguinte complementação:

Grupo: 1

Número de vagas: 30

Turno: noturno

Período de inscrição: 20 de maio a 07 de junho de 2002

Local de realização das atividades acadêmicas do Curso: João Monlevade/MG.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício